



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO PREÂMBULO

1.1 - Em razão do disposto no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e no artigo 40, do Decreto Municipal nº 6.171 de 10 de Janeiro de 2024, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência” com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser executado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e aquisição a preços praticados no mercado. Para a fundamentação da futura licitação deverão ser observadas, ainda, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, sem prejuízo de outras atinentes à matéria.

02 – DO OBJETO

2.1 - Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais para montagem da Sala de Psicomotricidade, para atendimento aos alunos com deficiência que estudam nas Escolas Municipais de Barroso/MG, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conforme especificações contidas no ETP e no Termo de Referência.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	1	Un	JUMP Jump Profissional Cama Elástica Com Aro De Reforço 250kg - Diâmetro do mini trampolim 100 cm Peso 10,4 kg - Tipo de amortecimento Molas - Materiais da estrutura em Tubo de aço carbono. Material das molas Aço inoxidável, Quantidade de molas:24. capa protetora em tecido Oxford.	R\$ 663,91	R\$ 663,91
02	1	Un	ESTRUTURA METÁLICA Estrutura para integração social 3 mts - ESTRUTURA EM AÇO- C/SUPOORTE NUVEM BRAN(ESPALDAR/ESCAVAZ-BRA) – DESCRIÇÃO CONTENDO 05 PONTOS COMPLETOS SENDO UM DELES 1 PONTO GIRATÓRIO E 4 PONTOS FIXOS, COM CINTAS E MOSQUETÕES. MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em aço retangular, com pés laterais. Sendo um com parede de escalada vazada e, o outro, espaldar. Podendo ser substituído conforme solicitação do(a) cliente. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0 metros de comprimento, 2,5 metros de altura e 1,0 metros largura total. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 300 Kg (movimentos dinâmicos/orbitais).	R\$ 13.807,09	R\$ 13.807,09
03	6	Un	ALMOFADÃO SENSORIAL TAMANHO M MATERIAL UTILIZADO: Capa de Lycra de alta qualidade e resistente, acompanha forro interno com zíper, confeccionado em elanca	R\$ 1.418,28	R\$ 8.509,68



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. Medidas: 1,20m x 1,50m Peso aproximado: 6Kg; Suporta de 100 a 120 kg		
04	6	Un	TAPETE SENSORIAL TEXTUARIZADO Tapete Sensorial Infantil 18 Texturas 2x0,95m Material: Bagum com aplicações costuradas, Quantidade de texturas: 18, Comprimento: 2,00 metros, Largura: 0,95 metro, Formato: Retangular.	R\$ 660,14	R\$ 3.960,84
05	1	Un	PNEU+CAPA+SUPORTE MULT (TECIDO) P1 AZUL COM VERMELHO MATERIAL UTILIZADO: Capa utilizada para revestir o pneu balão, confeccionada em tecido com elastano. Cintas feitas de poliamida, nylon e emborrachadas, com alta capacidade de carga (industrial). Câmara de Caminhão. PESO APROXIMADO: 2,3 Kg RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 50 Kg	R\$ 955,00	R\$ 955,00
06	1	Un	ESCADA 3 DEGRAUS MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em poliestireno expandido, conhecido popularmente como isopor de alta resistência, contendo 03 degraus revestidos em espuma e acabamento em couro com múltiplas cores. PESO APROXIMADO: 2,9Kg MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento 73cm x Largura 55 cm x Altura 36cm RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 100Kg	R\$ 1.067,07	R\$ 1.067,07
07	1	Un	RAMPA DE EQUILÍBRIO EMBORRACHADA Material: Madeira MDF ou Compensado Naval MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 Metros de Comprimento x 60 cm de Largura e 50 cm de Altura. PESO APROXIMADO: 5Kg RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 100KG	R\$ 942,79	R\$ 942,79
08	1	Un	PAINEIS SENSORIAIS COLMEIA: MEDIDAS APROXIMADAS: 33 cm de altura por 29 cm de comprimento e 3,5 cm de espessura. MATERIAL UTILIZADO: Base MDF. MODELOS: Colméia Bolas, Engrenagens, Formas de Encaixe, Girassol, Labirinto, Lógico, Roda Gigante e Sentimentos.	R\$ 3.136,25	R\$ 3.136,25
09	2	Un	BARRIL TUBÃO REABILIT - P1 EXT:AZUL ESCURO INT:VERMELHO BD:AMARELO - MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em alumínio revestido de espuma e acabamento	R\$ 3.056,54	R\$ 6.113,08



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			courvin, disponível nas cores primárias (azul, amarelo, vermelho) e cores secundárias (laranja, roxo, verde). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 12 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura Externa: 75 cm x Largura interna: 50 cm x Altura: 84 cm RESISTÊNCIA DO PRODUTO: Suporta até 200 Kg (com o barril na vertical). Suporta até 150 Kg (com o barril na Horizontal).		
10	2	Un	NINHO OU CASULO PARA ESTÍMULOS SENSORIAIS EM TECIDO - EXT: AZUL INT: AMARELO - PESO APROXIMADO: Conjunto 1,6 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: Base – 60 cm – Altura – 1,40 m RESISTÊNCIA DO PRODUTO: Suporta até 70 Kg. MATERIAL UTILIZADO: malha em lycra tecnológica, resistente e com qualidade garantida. Produto com proteção uva e uvb com fator 50, podendo ser utilizado em ambiente externo 100%. Acompanha almofada com zíper e enchimento em espuma removível para fácil higienização.	R\$ 1.015,25	R\$ 2.030,50
11	1	Un	PISCINA SENSORIAL COM 300 BOLINHAS: MATERIAL UTILIZADO: Espuma de 15cm D100, revestido em couro e utiliza-se de velcro para unir as partes da piscina. Com LED. Acompanha 300 bolinhas. MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento 1,20 x Largura 1,20 x Altura 50cm x Borda 15cm.	R\$ 5.315,25	R\$ 5.315,25
TOTAL					R\$ 46.501,25

3.2 - O valor médio total estimado é de **R\$ 46.501,46 (quarenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos)**. O valor de partida para a negociação será o valor médio deste termo de referência.

04 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Venho firmar que os orçamentos enviados, foram por mim realizados, conforme rubrica/assinatura em cada um deles. Responsável pela elaboração dos orçamentos Jean Ladeira e Clarice Aparecida Nascimento de Araújo.

05 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

06 - DA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA OU DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Barroso - MG, é responsável por realizar a compra de materiais para montagem de um Espaço - “Projeto Girassol”, sito a Rua Antenor Cunha, 188, bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG,



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barroso/MG, com a intenção de oferecer um espaço adequado e com suporte à Inclusão e Intervenção Terapêutica.

6.2 - Montar uma sala de psicomotricidade voltada para a Inclusão e Intervenção Terapêutica exige um planejamento focado tanto na segurança quanto na diversidade de estímulos. O objetivo é criar um ambiente multifuncional que trabalhe a motricidade ampla, a coordenação, o equilíbrio, o esquema corporal e a autorregulação sensorial.

6.3 - A prioridade absoluta de um espaço inclusivo é garantir a integridade física e o conforto dos alunos com deficiência.

6.4 - Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como a montagem de uma sala sensorial, proporcionando ao Município maior capacidade de organização e execução nos atendimentos ao usuários.

07 – DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Certificação e Conformidade: Todos os brinquedos e recursos infantis devem possuir certificação de segurança válida pelo INMETRO (ou normas equivalentes de segurança de brinquedos/equipamentos de apoio).

7.2 - **Atoxicidade:** Tintas, plásticos, espumas e vernizes empregados na fabricação devem ser 100% atóxicos e livres de substâncias nocivas (como ftalatos e metais pesados).

7.3 - **Ergonomia e Acabamento:** Ausência de cantos vivos, arestas cortantes, pregos, parafusos expostos ou farpas (em itens de madeira). Pontas de madeira ou metal devem ter acabamento arredondado e protegido.

7.4 - **Higienização:** Superfícies externas totalmente impermeáveis, resistentes a produtos de limpeza hospitalar ou detergentes neutros.

7.5 - Requisitos de Estrutura de Suporte e Fixação

7.5.1 - Estrutura Metálica: Estrutura em aço carbono ou alumínio estrutural com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó contendo suporte nuvem bran(espaldar/escavaz-bra) – descrição contendo 05 pontos completos sendo um deles 1 ponto giratório e 4 pontos fixos, com cintas e mosquetões.

MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0 metros de comprimento, 2,5 metros de altura e 1,0 metros largura total.

RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 300 Kg (movimentos dinâmicos/orbitais).

7.5.2 - **Garantia de Estabilidade:** Sistema que permita ancoragem firme no solo ou teto/viga sem risco de tombamento.

7.5.3 - **Pontos de Engate:** Pontos de ancoragem com solda homologada e resistência testada.

7.6 - Requisitos de Entrega, Garantia e Suporte

7.6.1 - **Manual e Instruções:** Apresentação de manual do usuário em português contendo orientações detalhadas de instalação, uso adequado, peso máximo suportado e rotina de higienização.

7.6.2 - **Garantia:** Garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação em todos os itens.

7.6.3 - **Assistência Técnica:** Disponibilidade de peças de reposição e canal de atendimento pós-venda pelo fabricante ou fornecedor, em caso de danos de fabricação.

7.6.4 - **Prazo de Entrega e Montagem:** A entrega deverá ocorrer 15 dias após a emissão da ordem de compra e a montagem e frete deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

7.7 - Especificações Gerais

7.7.1 - Todos os equipamentos deverão:

- ✓ ser novos;
- ✓ possuir certificação quando exigida pela legislação;
- ✓ ser confeccionados com materiais atóxicos;
- ✓ possuir acabamento arredondado;
- ✓ não apresentar arestas cortantes;
- ✓ possuir elevada resistência mecânica;
- ✓ ser impermeáveis quando confeccionados em espuma;
- ✓ possuir revestimento em courvin, bagum ou material equivalente de alta resistência;
- ✓ permitir higienização com álcool 70% ou solução desinfetante;
- ✓ apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- ✓ ser entregues e montados no Espaço do Projeto Girassol, sito a Rua Antenor Cunha, 188, Bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

08 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A sala deverá possibilitar o desenvolvimento de atividades voltadas para:

- ✓ Coordenação motora ampla e fina;
- ✓ Equilíbrio estático e dinâmico;
- ✓ Esquema corporal;
- ✓ Organização espacial e temporal;
- ✓ Lateralidade;
- ✓ Coordenação óculo-manual e óculo-pedal;
- ✓ Planejamento motor;
- ✓ Integração sensorial;
- ✓ Fortalecimento muscular;
- ✓ Desenvolvimento da autonomia;
- ✓ Atenção, concentração e interação social.

8.2 - A implantação da Sala de Psicomotricidade deverá proporcionar:

- ✓ melhoria da coordenação motora;
- ✓ desenvolvimento do equilíbrio e da postura;
- ✓ fortalecimento da integração sensorial;
- ✓ ampliação da autonomia funcional;
- ✓ desenvolvimento das habilidades cognitivas;
- ✓ melhora da atenção e concentração;
- ✓ desenvolvimento das habilidades sociais;
- ✓ apoio ao processo de inclusão escolar;
- ✓ redução de barreiras para aprendizagem;
- ✓ promoção do desenvolvimento global da criança.

8.3 - A estrutura deve ser compatível com ambientes de psicomotricidade reunindo equipamentos terapêuticos, circuitos motores e materiais sensoriais voltados ao desenvolvimento integral da criança.

8.4 - Composição mínima da Sala: Equipamentos Suspensos; Equipamentos de Equilíbrio; Equipamentos de Coordenação Motora; Estimulação Sensorial; Colchonetes e Proteção; Mobiliário; Recursos Pedagógicos; Requisitos de Segurança.

8.5 - De acordo com a composição mínima a sala poderá atender alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Atendimento Educacional Especializado ; TEA, TDAH, TOD, TAG, Deficiência Física; Deficiência visual; Deficiência Intelectual; Síndrome de Down; Transtornos do Neurodesenvolvimento bem como outras necessidades específicas.

8.6 - A implantação da Sala de Psicomotricidade proporcionará:

- ✓ melhoria da coordenação motora;
- ✓ desenvolvimento do equilíbrio e da postura;
- ✓ fortalecimento da integração sensorial;
- ✓ ampliação da autonomia funcional;
- ✓ desenvolvimento das habilidades cognitivas;
- ✓ melhora da atenção e concentração;
- ✓ desenvolvimento das habilidades sociais;
- ✓ apoio ao processo de inclusão escolar;
- ✓ redução de barreiras para aprendizagem;
- ✓ promoção do desenvolvimento global da criança.

09 - DO PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DO OBJETO

9.1 - Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a administração deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto a ser contratado, de modo a ampliar a competitividade e a possibilitar a participação do maior número possível de interessados, salvo quando houver inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificada. Após



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

análise técnica, entende-se que é viável a aquisição por item visando ampliar a competição.

10 – DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 - A entrega dos objetos desta contratação será de no máximo 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de compras. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2 - Os equipamentos devem ser entregues no Espaço - “Projeto Girassol”, sito a Rua Antenor Cunha, 188, bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG e conforme as especificações técnicas.

10.3 - Os equipamentos deverão ser entregues com segurança e sobre responsabilidade da contratada.

10.4 - Serão recusados os itens que forem entregues em descumprimentos com o previsto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

10.5 - O critério adotado para a aquisição dos referidos materiais foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as especificações do objeto.

11 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os equipamentos serão considerados aceitos somente após conferido pelo responsável designado pelo solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

11.2 - Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das contidas no objeto, devendo sua substituição ocorrer na forma e nos prazos definidos no item 7.

11.3 - Constadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o contratante poderá:

- a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em 15 (quinze) dias com a indicação da administração, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada se obriga a:

- a) Realizar a entrega dos equipamentos e montagem em até 15 dias a partir da emissão da ordem de compra, conforme assinatura do contrato.
- b) Substituir os equipamentos que forem entregues de forma incorreta ou inadequados, que não estiverem em condições de atender as disposições contidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município;
- c) Custear todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- e) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município;
- g) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - O Contratante se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- d) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- e) Rejeitar o Contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência/Projeto Básico, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.
- f) Manter com a CONTRATADA relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- g) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- h) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- i) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- j) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da utilização do item, fixando prazo para a sua correção.
- k) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- l) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e esclarecimentos necessários para a aquisição do objeto e demais informações que esta venha a solicitar para o bom e fiel desempenho e execução contratual.

14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão e fiscalização do futuro contrato será realizada pela **Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice Aparecida Nascimento de Araújo**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por conta da **Coordenadora Referência ao Profissional da Educação e do Estudante, Sra. Miriam de Lourdes Graçano Costa**, ao qual competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à contratada.

15–DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1** - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento dos serviços.
- 15.2** - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos serviços;
- 15.3** - **O valor da presente contratação deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.**
- 15.4** - Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.
- 15.5** - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;
- 15.6** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 15.7** - A contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referi da Instrução;
- 15.8** - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contrato para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;
- 15.9** - O CNPJ do documento **fiscal eletrônico** deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.
- 15.10- O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS, vigentes.**



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

15.11 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente termo for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

15.12 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no contratante em favor da contratada. Caso o valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário.

15.13 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.14 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

15.15 - A contratada deverá se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos;

15.16 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16 – DO RESULTADO ESPERADO COM AS CONTRATAÇÕES

16.1 - A montagem de uma sala de psicomotricidade voltada para o atendimento de crianças com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva ou Transtorno do Espectro Autista - TEA) busca integrar o desenvolvimento corporal, socioemocional e cognitivo em um ambiente seguro e estimulante.

16.2 - Os resultados pretendidos dividem-se em quatro pilares fundamentais

16.2.1 - Desenvolvimento Motor e Funcional

- ✓ Aprimoramento da Motricidade Ampla: Ganho de equilíbrio, coordenação dinâmica geral, tônus muscular e noções de ritmo através do uso de circuitos, rampas e blocos de espuma.
- ✓ Refinamento da Motricidade Fina: Melhoria da preensão, coordenação visomotora (óculo-manual) e agilidade digital, essenciais para a autonomia em tarefas diárias e a escrita.
- ✓ Estruturação Espaço-Temporal: Capacidade de reconhecer limites corporais no espaço, estimar distâncias e organizar sequências de ações.

16.3 - Integração Sensorial e Perceptiva

- ✓ Regulação Sensorial: Estímulo e adequação dos sistemas vestibular (equilíbrio), proprioceptivo (consciência do corpo) e tátil por meio de balanços, bolas e texturas.
- ✓ Consciência Corporal (Esquema Corporal): Auxiliar a criança a identificar partes do corpo, suas possibilidades de movimento e expressividade.

16.4 - Aspectos Socioemocionais e Cognitivos

- ✓ Estímulo à Autonomia e Autoestima: Superação de pequenos desafios físicos que geram autoconfiança e independência corporal.
- ✓ Interação e Comunicação: Promoção da sociabilização, respeito a regras simples de convivência e compartilhamento do espaço e materiais.
- ✓ Foco e Atenção: Aumento do tempo de concentração e capacidade de planejamento motor (praxia) para resolver problemas práticos durante os jogos.

16.5 - Síntese dos Objetivos por Área

- ✓ Área de Impacto - Resultado Prático Esperado
- ✓ Física/Motora - Maior controle postural, prevenção de deformidades dinâmicas e ganho de mobilidade
- ✓ Sensorial - Redução da hiper e hipossensibilidade a estímulos do ambiente
- ✓ Escolar/Aprendizagem - Facilitação da prontidão para leitura, escrita e organização de tarefas,
- ✓ Emocional - Canalização saudável de energia, diminuição da ansiedade e maior tolerância à frustração



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

17 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 - Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer as despesas decorrentes da presente contratação estão consignados no orçamento vigente, segundo a dotação orçamentária:

FICHA: 125 FONTE: 1.543.000

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UNID.	Jump profissional – cama elástica com aro de reforço	663,91
03	3	UNID.	Almofadão sensorial tamanho M	4.254,84
04	1	UNID.	Tapete sensorial texturizado – 18 texturas, 2,00 m x 0,95 m	660,14
09	1	UNID.	Barril tubão para reabilitação	3.056,54
11	1	UNID.	Piscina sensorial com 300 bolinhas e LED	5.315,25
TOTAL DA FICHA				13.950,68

FICHA: 127 FONTE: 1.543.000

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
03	2	UNID.	Almofadão sensorial tamanho M	2.836,56
04	2	UNID.	Tapete sensorial texturizado – 18 texturas, 2,00 m x 0,95 m	1.320,28
06	1	UNID.	Escada de 3 degraus	1.067,07
07	1	UNID.	Rampa de equilíbrio emborrachada	942,79
08	1	KIT	Painéis sensoriais colmeia – kit	3.136,25
TOTAL DA FICHA				9.302,95

FICHA: 159 FONTE: 1.543.000

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
02	1	UNID.	Estrutura metálica para integração social – 3 m, com espaldar/escada e pontos de fixação	13.807,09
03	1	UNID.	Almofadão sensorial tamanho M	1.418,28
04	3	UNID.	Tapete sensorial texturizado – 18 texturas, 2,00 m x 0,95 m	1.980,42
05	1	UNID.	Pneu + capa + suporte multissensorial (tecido)	955,00
09	1	UNID.	Barril tubão para reabilitação	3.056,54
10	2	UNID.	Ninho ou casulo para estímulos sensoriais em tecido	2.030,50
TOTAL DA FICHA				23.247,83

18 - DAS RETENÇÕES

18.1 - O fornecimento do objeto do presente processo licitatório ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que forem efetuados à contratada pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, aplicando-se, o percentual constante na coluna 06, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

I - moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

II - moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III - O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

IV - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

19.4 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

19.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

19.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

19.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

19.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

Barroso - MG, 22 de Outubro de 2026

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação